



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**MODELO DE PROJETO DE LEI PROGRAMA VEREADOR MIRIM
PROJETO DE LEI Nº 002/2025**

***Uma sala de aula moderna de tecnologia com internet rápida.**

Art. 1º

As escolas deverão ter um local adequado, com computadores, respeitando critérios de segurança.

Art. 2º

A sala deverá conter no mínimo 15 computadores com acesso a internet de no mínimo 300MB, com um profissional especializado e acompanhar um auxiliar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga _____ de _____ de 2025

ESCOLA EM Hilda Strenger Ribeiro

_____ João Pedro Torres PékruL Vereador Mirim	_____ Yasmim de Paula Amancio Suplente/Assessora
---	--

ESCOLA EMEIF Boraceia

_____ Geovanna Kazumi Maiumy Miyamoto Vereadora Mirim	_____ Dafny Lavinny Guedes Marinho Suplente/Assessora
---	---

ESCOLA EM Hilda Strenger Ribeiro
ESCOLA EMEIF Boraceia
ESCOLA _____
ESCOLA _____

MENSAGEM EXPLICATIVA

Esta proposta de lei tem por objetivo

Essa lei visa o ganho na qualidade das aulas evitando o deslocamento dos equipamentos e a melhoria na infraestrutura e sinal da internet.

Com a devida segurança para crianças e adolescentes nos 3º ao 5º ano.